



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02,
de 04 de dezembro de 1998.

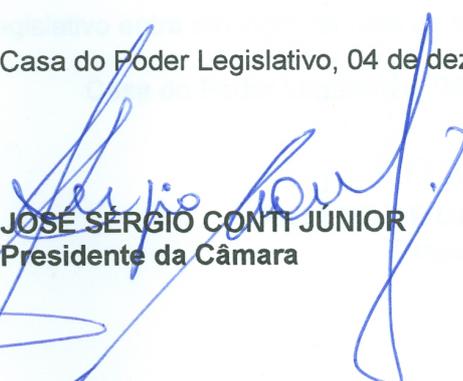
Dispõe sobre concessão de licença para afastamento do cargo ao Prefeito Municipal, para gozo de férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

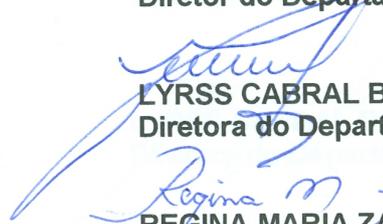
Art.1º - Ficam concedidos ao Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, conforme requerido, 30 (trinta) dias de licença do cargo, contados de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 1999, para gozo de férias, nos termos do § 3º do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

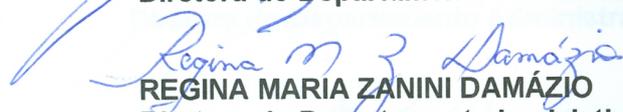
Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 04 de dezembro de 1998.

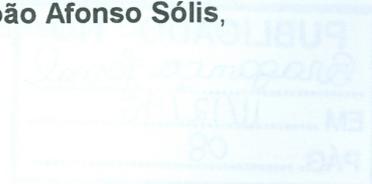

JOSE SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara


OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico


LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Departamento Administrativo


REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO
Diretora do Departamento Legislativo

ORIGEM: Projeto de Decreto Legislativo nº 04/98, de autoria da Mesa Diretora da Casa, composta pelos vereadores **José Sérgio Conti Júnior**, presidente, **João Afonso Sólis**, 1º Secretário, e **Luiz Francisco Villaça**, 2º Secretário.





CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03,
de 04 de dezembro de 1998

Dispõe sobre concessão de licença para afastamento do
cargo ao Prefeito Municipal, para gozo de férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam concedidas ao Prefeito Municipal da Estância de
Bragança Paulista, JOSE LAVELLI DE LIMA, conforme pedido, 30 (trinta) dias de
licença do cargo, contados de 04 de janeiro a 03 de fevereiro de 1999, para gozo de
férias, nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

Casa do Poder Legislativo, 04 de dezembro de 1998

JOSE SÉRGIO CONTI JUNIOR
Presidente da Câmara

OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico

LYRIS CARVAL BUENO
Diretor do Departamento Administrativo

REGINA MARIA SERRINI DAMAZIO
Diretora do Departamento Legislativo

PUBLICADO NO
Bragança Paulista
EM 11/12/98
PÁG. 08

ORIGEM: Projeto de Decreto Legislativo nº 04/98, de autoria da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Bragança Paulista, composto pelos vereadores José Sérgio Conti Júnior, presidente, José Luiz Francisco Villaca, 2º Secretário, e